

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.393, de 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

Suprime inciso I, do art. 1º, da
Lei nº 3.378, de 17/11/95.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É suprimido o inciso I, do artigo 1º,
da Lei nº 3.378, de 17 de novembro de 1995.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Santiana do Livramento, 04 de dezembro de 1995.



[Handwritten Signature]
Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Handwritten Signature]
ANTONIO ADOLFO NETTO
Secretário Municipal de Administração